



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE, RS, EDIÇÃO 2022.

1 OBJETIVO:

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras que serão respeitadas na eleição e mandato de dois anos, da Rainha e Princesas do Município de Pinhal Grande, RS.

2 AS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o concurso de Escolha da Rainha e Princesas do Município de Pinhal Grande, estão abertas a partir do dia **26 de janeiro de 2022** até o dia **18 de fevereiro de 2022**.

2.2 As candidatas poderão fazer a pré-inscrição *on line*. Para isso, entre em contato conosco que lhes enviaremos o link de acesso. Lembrando que para ser oficializada a inscrição, antes da data de encerramento, as candidatas deverão comparecer na Casa de Cultura Ireny Genro Appel, localizada à Av. José Batistella, nº 650, Bairro Limeira, Pinhal Grande, quando deverá ser entregue a documentação exigida nesse edital.

2.3 Para se inscreverem, as candidatas deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ser solteira;
- c) Não ter sido ou estar casada, vivendo ou ter vivido em união estável;
- d) Não ter filhos ou estar grávida;
- e) Ter idade entre 14 e 21 anos; (A candidata menor de 18 anos deverá ter a autorização dos seus responsáveis no ato de inscrição)
- f) Ser brasileira ou naturalizada;
- g) Estar domiciliada no município de Pinhal Grande;
- h) Estar matriculada em Escola de Educação Fundamental ou Básica do município, cursando a partir do 8º Ano do Ensino Fundamental.

2.4 No ato da inscrição a candidata deverá fornecer:

- a) A ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) O termo de concordância e responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade.
- f) Termo de autorização de um responsável, em caso de menor de 18 anos.

2.5 Serão de inteira responsabilidade das candidatas e/ou de seus responsáveis, os dados informados na ficha de inscrição. Informações falsas poderão levar à desclassificação da candidata.

3 O CONCURSO

3.1 A escolha da Rainha e Princesas é um evento que faz parte da programação do 30º Aniversário de Pinhal Grande. Acontecerá no dia 19 de março de 2022, durante o baile a ser realizado no Salão Paroquial do Bairro São José. (Caso os Protocolos do Comitê COVID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

não permitirem a realização do baile, o concurso será mantido de forma *on line*.)

- 3.2 As candidatas serão informadas com antecedência, sobre os horários das atividades. Portanto, não será tolerado nenhum atraso, sob pena de sofrerem perda na pontuação final.
- 3.3 O cabelo, a maquiagem e o transporte das candidatas, nas etapas do Concurso, serão por conta de cada uma.
- 3.4 Serão realizados ensaios para o desfile, em dias, horários e locais a serem informados pela Comissão Organizadora.
- 3.5 As candidatas deverão desfilar vestindo o traje determinado pela Comissão Organizadora do Concurso, fornecido pela Prefeitura Municipal e usando cabelo adequado para a possível colocação da coroa. O calçado fica por conta de cada candidata, porém, deve se adequar ao tipo de traje a ser usado.

4 JULGAMENTO

4.1 O julgamento será realizado em duas etapas, ambas no dia do desfile:

1º - Teste Cultural: Diante dos jurados, cada candidata deverá fazer uma breve apresentação pessoal e na sequência falar sobre o município de Pinhal Grande.

2º - Desfile de apresentação: Serão observadas e avaliadas por um Júri imparcial, a ser indicado pela Comissão Organizadora. Os critérios de avaliação serão: Beleza, Postura, Desenvoltura e Simpatia.

4.2 Serão classificadas e coroadas três candidatas: uma Rainha e duas Princesas dentre as que somarem maior número de pontos. A decisão dos jurados é suprema, não cabendo recurso ou contestação. Após o resultado final, as candidatas terão acesso às planilhas de notas assinadas pelos jurados.

5 A PREMIAÇÃO

5.1 Todas as candidatas ao título receberão um mimo;

5.2 A Rainha eleita receberá como prêmio R\$1.000,00 (um mil Reais);

5.3 Cada uma das duas Princesas eleitas receberá como prêmio R\$500,00 (quinhentos Reais);

5.4 A torcida que mais se destacar durante o desfile (se realizado durante o baile), ganhará 1 fardo de cervejas em lata e um fardo de refrigerante em latas.

6 O MANDATO

6.1 O mandato da Corte: Rainha e Princesas do Município de Pinhal Grande iniciará na solenidade de coroação e se concluirá na data do próximo concurso, quando transferirem às suas sucessoras, os títulos e a representação oficial dos cargos.

6.2 A Corte deverá representar o município por dois anos consecutivos, em todos os eventos solicitados pelo Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (DCTDL), dentro ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

fora do município.

- 6.3** As eleitas, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter conduta social compatível com a função desempenhada, inclusive em redes sociais, não denegrindo a imagem do município e seus representantes. Quando estiverem em uso da faixa e/ou coroa, não lhes será permitido acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou mascar chicletes.
- 6.4** Rainha e Princesas deverão estar presentes no evento de eleição das suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem faixas e coroas.
- 6.5** Caso tenham contrato de trabalho ou sejam estudantes, as eleitas deverão apresentar declaração do empregador ou da Instituição de Ensino, permitindo suas eventuais ausências, a fim de cumprir seus compromissos com o município.
- 6.7** As despesas com cabeleireiro, maquiagem, alimentação, transporte e hospedagem para Rainha e Princesas, quando necessário, serão responsabilidade da Prefeitura Municipal, bem como a indicação, providência e contratação de tais profissionais ou serviços.
- 6.8** Os tecidos e a confecção dos trajes oficiais para uso da Rainha e Princesas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Serão entregues às eleitas no início do mandato e estas serão responsáveis pela conservação e cuidados. A manutenção: lavagem, ajustes, costuras, quando necessária, será por conta da Prefeitura Municipal. No final do mandato deverão ser devolvidos ao DCTDL do Município.
- 6.9** Os calçados a serem usados durante os eventos ficarão por conta de cada uma e deverão seguir os padrões da roupa em que estiverem usando.
- 6.10** Rainha e Princesas, quando se apresentarem em eventos que não exijam o traje oficial, deverão usar roupas e calçados alternativos, a ser combinado com antecedência junto ao DCTDL do Município. O custo desta roupa e calçado será por conta de cada uma.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Qualquer alteração ou desistência tanto do concurso quanto do mandato, deverá ser comunicada por escrito ao DCTDL, com antecedência. A candidata que desistir do concurso ou do mandato sem justificativa, poderá ser banida da participação em futuros concursos promovido pela Prefeitura Municipal.
- 7.2** Efetuando-se a inscrição, a candidata juntamente com seu responsável, no caso de menor idade, automaticamente está ciente e de acordo com todos os requisitos desse regulamento.
- 7.3** Quaisquer esclarecimentos ou informações, poderão ser solicitados ao DCTDL pelo telefone (55) 3278 1123 com a diretora Maria Cristina.
- 7.4** Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, de suas decisões, não caberá recurso.